



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete do Prefeito

VII TERMO ADITIVO DO CONTRATO 036/2018

Processo nº 584/2018, Tomada de Preços nº 04/2018

Publicado no Mural
EM 21/07/2022
Retirado: / /
Itaara-RS Ass: [assinatura]

Prestação de serviços destinação final de resíduos sólidos domiciliares orgânicos e rejeitos em aterro sanitário.

O **Município de Itaara**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ Nº 01.605.306/0001-34, com sede na Av. Guilherme Kurtz, 1065 – Itaara-RS, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Silvio Weber, portador da Carteira de identidade n.º 6035002119 SSP-RS, CPF n.º 531.318.940-91, residente e domiciliado em Itaara – RS doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, **CRVR – Riograndense Valorização de Resíduos S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 03.505.185/0001-84, com sede em Minas do Leão/RS, na BR 290, KM 181, s/n, Bairro Coréia, CEP 96755-000, Fone/Fax (51) 3227-0767/ (55) 99965-1331, e-mail: jsantos@crvr.com.br, representada neste ato pelos Srs. Leomyr de Castro Girondi, RG: 5011580528 SSP/RS, CPF 479.570.930-00 e Sr. Alexandre de Sousa Machado, RG: 4052468602 SSP/RS e CPF 742.927.300-91, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo aditar o contrato nº 036/2018, firmado em 19/07/2018 referente ao Processo nº 584/2018, Tomada de Preços nº 04/2018, com I termo de Aditivo datado 14/01/2019, II termo de aditivo datado de 22/02/2019, III termo de aditivo datado de 10/07/2019, IV termo de aditivo datado em 17/7/2020, V termo aditivo datado de 27/08/2020, VI termo aditivo datado de 13/07/2021, nos termos § 2º, do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira -Do Preço

O valor que trata a cláusula segunda do Contrato supramencionado fica acrescido para R\$ 133,93 (Cento e trinta e três reais e noventa e três centavos).

Cláusula Segunda - Prazo

Fica prorrogado por mais 12 meses o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato supramencionado, a partir de 19 de julho 2022.

Cláusula Terceira – Das Disposições Gerais

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem assim ajustados, firmam o presente termo em (02) duas vias de igual teor e forma.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 08 dias do mês de julho de 2022.

Este Aditivo encontra-se examinado e aprovado por esta Procuradoria.
Em: 08/07/2022.

Tiago Adede Y Castro
Procurador Jurídico
OAB/RS 96.782
Matrícula 2398-1
Prefeitura de Itaara/RS

Silvio Weber
Prefeito Municipal
Contratante

Silvio Weber
Prefeito Municipal
Prefeitura de Itaara/RS

CRVR – Riograndense de Valorização de Resíduos S/A
Leomyr de Castro Girondi
Contratado

CRVR – Riograndense de Valorização de Resíduos S/A
Alexandre de Sousa Machado
Contratado